



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.
INCLUI O PROJETO Nº 1053, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05,
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.2005, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE
22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1053, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, e na Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo créditos adicionais especiais no valor de R\$ 25.284,43 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), dando a seguinte redação:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 - Recursos do Estado

17.511.0060.1053 - Implantação do sistema simplificado de abastecimento de água na Linha Aimoré

4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R\$ 25.284,43

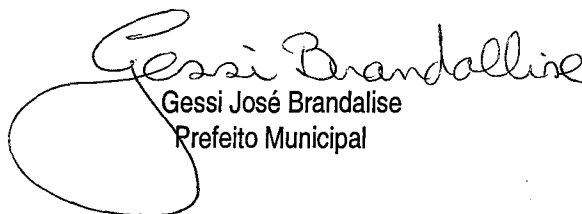
Objetivo: Este projeto implantação Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Linha Aimoré, conforme convênio SOPS - DRHS - Vila Flores nº FPE 2907/05.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 07 de novembro de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Retirada a publicação
em 07/11/06
JB